

Senadores e Senadoras,

Por favor, leiam antes de votar o PLS 204/2016. A responsabilidade de Vossas Excelências é enorme, pois esse projeto implanta aqui no Brasil esquema financeiro que detonou a economia europeia.

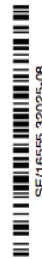
BREVE ANÁLISE SOBRE O PLS 204/2016

Visa “legalizar” novos esquemas sofisticados de geração de dívida pública que já se encontram em funcionamento em diversos estados e municípios brasileiros, a exemplo da PBH Ativos S/A em Belo Horizonte e a CPSEC em São Paulo.

Tal objetivo conta textualmente da exposição de motivos do PLS:

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei complementar tem por objetivo autorizar e regulamentar operações de cessão de direitos creditórios inscritos ou não em dívida ativa pelas três esferas de governo. Para tanto, propomos alterações na Lei 4.320, de 1964. Com isso, as operações de cessão de direitos creditórios, que hoje já são efetuadas por alguns estados e municípios, ganharão maior segurança jurídica.



TRECHOS DO RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC 016.585/2009-0 CONDENAM EXPRESSAMENTE ESSE TIPO DE NEGÓCIO:

“Trata-se, portanto, de desenho que apresenta em sua essência a mesma estrutura adotada pelos entes que optaram por criar uma empresa pública emissora de debêntures lastreadas em créditos tributários, por meio da qual o ente federado obtém do mercado uma antecipação de receitas que serão auferidas somente no futuro e que, quando o forem, serão destinadas ao pagamento dos credores, numa nítida e clara, ao ver do Ministério Público de Contas, operação de crédito, conforme o conceito amplo adotado no artigo 29, III, da LRF.”

- “Arrumaram um subterfúgio ilegal com aparência legal para antecipação de receita e burlar a LRF - que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, e regras para antecipação de receitas.”

- “Esse mecanismo compromete as gestões futuras e prejudica a sustentabilidade fiscal do Município – as receitas de parceladas em Dívida Ativa ou espontaneamente entrariam também no futuro (em outras gestões).”

O esquema funciona por meio do seguinte *modus operandi*:

- Esquema criado com *expertise* do FMI, conforme comprovado por site da ABBA (que já foi tirado do ar, cujo principal responsável é assessor do FMI), e comprovado por auditoria realizada na Europa, onde se verificou a empresa EFSF, sociedade de propósito específico (com prejuízos incalculáveis para a economia europeia);

www.abbaconsultoriaetrainamento.com.br/index.php/artigos/noticias-4/113-consultoria-sobre-estruturacao-de-emissao-de-debentures-nos-estados-e-municipios

ABBA
Consultoria e Treinamento

(61) 3039-8126

Home Empresa Cursos Consultoria Palestras Artigos Contato

Consultoria Sobre Estruturação de Emissão de Debêntures nos Estados e Municípios

Emissão de Debêntures - nova forma de geração de receitas para Estados e Municípios - Confira!



Receba informações, novidades e muito mais, cadastre-se.

Nome

E-mail

Assinar

Receba uma proposta para o curso

InCompany



Nos últimos anos, Estados e Municípios brasileiros procuram alternativas para o financiamento de programas voltados para investimentos públicos e obras de infraestrutura. Uma alternativa que os governos estaduais e municipais estão buscando é a emissão de títulos com lastro em recebíveis. A Comissão de Valores Mobiliários autoriza esse tipo de operação, desde que os entes públicos interessados realizem a estruturação das emissões dentro dos padrões aprovados pela CVM e atendam algumas regras do mercado de capitais.

A ABBA Consultoria possui entre seus consultores, profissionais que já realizaram com sucesso essas operações em governos estaduais e municipais, a exemplo da Prefeitura de Belo Horizonte e do Governo do Estado de Goiás.

Consulte-nos para conhecer essa nova forma de geração de receitas em uma época de recursos escassos.

A ABBA Consultoria ajuda você e a sua equipe a viabilizar essa nova maneira de financiar programas governamentais.

Oferecemos Consultoria Presencial, Consultoria à distância (perguntas e respostas), Cursos In Company, Workshops

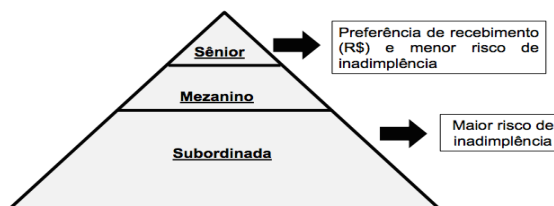
CONSULTORES RESPONSÁVEIS:
MS: EDSON RONALDO NASCIMENTO
Economista pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Especialista em Administração Financeira: Fundação Getúlio Vargas
Mestre em Administração Pública: Universidade de Brasília - UNB
Assistant Consultant do Fundo Monetário Internacional - FMI
Realizou a primeira emissão de Debêntures junto à Prefeitura de Belo Horizonte, primeira capital a se financiar com esse tipo

- CRIAÇÃO DE EMPRESAS S/A **NÃO DEPENDENTES** do tipo SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE, que não são fiscalizadas pelo poder público e contratam administradores com elevados salários e benefícios);
- A EMPRESA EMITE DE DEBÊNTURES DE 2 TIPOS:
 - SÊNIOR (são vendidas a investidores, sendo que no caso da PBH Ativos o próprio banco BTG Pactual que realizou a operação e cobrou elevada comissão comprou 100% das debentures que são remuneradas regidamente: juros equivalentes a IPCA + 11%);
 - SUBORDINADAS (ficam para o estado ou município, e não podem ser comercializadas, servindo apenas para justificar a cessão de crédito tributário e outros ativos para a empresa.

Características Gerais da Operações



Cessão de Direitos Creditórios



- As debentures sênior possuem garantia vinculada ao recebimento de créditos de dívida ativa. Já as debentures subordinadas não possuem garantia alguma.
- Estados e municípios não terão benefício algum, pois o valor que receberão corresponde ao crédito de dívida ativa que já iriam receber sem risco de inadimplência, sendo que terão perdas decorrentes das remunerações pagas à empresa, deságio na venda das debentures sênior e elevada remuneração de juros superiores aos valores incidentes sobre a dívida ativa.
- ESTADOS E MUNICÍPIOS GARANTEM O RISCO DA OPERAÇÃO, sob a justificativa de que recebem debentures subordinadas, como consta da exposição de SP:

Na prática, na medida em que estados e municípios **CONTROLAM A EMPRESA** e “retêm o risco”, a operação gera obrigação financeira que na prática configura dívida pública

Características Gerais das Operações

- ✓ As securitizações foram realizadas com a Companhia Paulista de Securitização – CPSEC.
- ✓ A CPSEC é uma sociedade por ações controlada pelo Estado (Empresa Não Dependente), cuja constituição, em 15 de outubro de 2009, foi autorizada pela Lei Estadual nº 13.723.
- ✓ A CPSEC tem por objetivo social a aquisição de direitos creditórios do Estado de São Paulo.
- ✓ Devido a existência de Debêntures Subordinadas em poder do Estado, as operações são classificadas como “**Com retenção de riscos e benefícios**”.

Gov. do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



- O NEGÓCIO DE EMISSÃO DE DEBENTURES É O OBJETIVO CENTRAL DESSE TIPO DE EMPRESA. A CESSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO É UM CENÁRIO PARA ENCOBRIR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR FINANCEIRO PRIVADO (nacional e internacional) POR MEIO DA GERAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA, FERINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (que proíbe estados e municípios de emitir títulos da dívida).

Esse esquema já está acontecendo em diversos municípios e estados brasileiros.

CASO PBH ATIVOS S/A

TIPOS DE DEBÊNTURES

Verificação a partir da análise do que consta da página dessa sociedade de propósito específico (SPE) não dependente.

Primeira emissão: DA ESPÉCIE SUBORDINADA

- Não é vendida ao mercado
- Serve para fechar o balanço do Município, por isso tem somente atualização monetária pelo IPCA

www.pbhativos.com.br/debentures

The screenshot shows the website interface for PBH Ativos S/A. The top navigation bar includes links for Home, Empresa, Investidores, Transparência, Licitações, Legislação, and Fale Conosco. Below the navigation bar, there is a search bar and a sidebar menu with categories: Empresa (Apresentação, Missão, Diretoria, Organograma, Localização, Composição Acionária, Estatuto), Investidores (CEPAC, Debêntures, Imóveis), Concessões e PPP's (Projetos de Concessão/PPP, Garantias Concedidas), and Licitações (Em andamento, Concluídas, Audiências e Consultas Públicas). The main content area is titled "Debêntures" and contains the following text:

Emissões de Debêntures pela PBH Ativos S/A

Primeira emissão de debêntures:

Em 1º de abril de 2014 foram emitidas debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie subordinada, de forma privada, as quais foram inteiramente subscritas pelo Município de Belo Horizonte e integralizadas mediante a cessão dos Direitos de Créditos Autônomos. O prazo de vencimento das debêntures subordinadas é de nove anos contados da data de emissão, 1º/04/2014, com o valor total da emissão de R\$880.320.000,00. Foram emitidas 88.032 debêntures subordinadas com valor nominal de R\$10.000,00.

São atualizadas pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos meses de janeiro de cada ano, calculado sobre o saldo devedor de 31 de dezembro do ano anterior.

O Município foi autorizado (leis municipais 7.932/99 e 10.003/10) a ceder a PBH Ativos S/A, Direitos de Créditos Autônomos para recebimento do fluxo de pagamento decorrente dos créditos tributários ou não tributários vencidos e parcelados pelo Contribuinte por meio dos parcelamentos, que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do Município, com fluxo de recebimento até março de 2029.

De acordo com as legislações e resoluções fiscais, os Direitos Creditórios a receber são atualizados em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, além de sofrer incidência, mensalmente de juros de 1% a.m sobre o valor principal atualizado.

Segunda emissão: “Senior”

- É vendida para investidor privilegiado
- Paga juros régios (IPCA + 11% no caso da PBH Ativos S/A por exemplo)

www.pbhativos.com.br/debentures

Imóveis	
Concessões e PPP's	
Projetos de Concessão/PPP	
Garantias Concedidas	
Licitações	
Em andamento	
Concluídas	
Audiências e Consultas Públicas	
PMI	
Em andamento	
Concluídas	
MIP	
Em andamento	
Concluídas	
Portal da Transparência	
Contratos / Convênios	
Demonstrações Financeiras	
Informações Financeiras	
Cargos & Salários	
Legislação	
Leis / Decretos	

sobre o saldo devedor de 31 de dezembro do ano anterior.

O Município foi autorizado (leis municipais 7.932/99 e 10.003/10) a ceder a PBH Ativos S/A, Direitos de Créditos Autônomos para recebimento do fluxo de pagamento decorrente dos créditos tributários ou não tributários vencidos e parcelados pelo Contribuinte por meio dos parcelamentos, que se encontram ou não inscritos na dívida ativa do Município, com fluxo de recebimento até março de 2029.

De acordo com as legislações e resoluções fiscais, os Direitos Creditórios a receber são atualizados em 1º de janeiro de cada ano pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, além de sofrer incidência, mensalmente de juros de 1% a.m sobre o valor principal atualizado.

Segunda emissão de debêntures:

No dia 15 de abril de 2014 a PBH Ativos S/A realizou sua segunda emissão de debêntures, sendo a primeira pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação. Foram emitidas 2.300 debêntures com valor unitário de R\$ 100 mil gerando uma emissão total de R\$ 230 milhões. O prazo de vencimento das debêntures será de 7 anos com pagamentos mensais de amortização e juros, à taxa de 11% ao ano acrescido de atualização monetária, utilizando-se como indexador o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. O pagamento das debêntures é garantido pela cessão fiduciária dos Direitos de Créditos Autônomos. A Fitch Ratings atribuiu rating AA a emissão.

<ACESSAR TODOS OS DOCUMENTOS - OPERAÇÕES DE DEBÊNTURES>

<ENTENDA O QUE SÃO DEBÊNTURES>

Os recursos recebidos pela PBH Ativos S/A serão rapidamente consumidos pelo pagamento de régios remunerações a administradores, consultorias, juros estratosféricos... e posteriormente, devido ao fato de se tratar de empresa controlada pelo Município, esse terá que assumir o pesado ônus de seguir pagando os juros e amortização das debentures

Isso se dará mediante a emissão de “dívida pública”!

Vejam que a PEC 241/2016 (que congela gastos sociais por 20 anos!) já reserva recursos para o aumento de capital de empresas não dependentes!

O PLS 204/2016 não pode ser aprovado, sob pena os senhores e senhoras senadores e senadoras estarem apoiando esse tipo de prática completamente ilegítima.

Coordenação Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

SAS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar – Brasília – DF – Cep – 70438-900 - Edifício OAB – Brasília - DF

Telefone (61) 21939731, 81871477, 81471196

auditoriacidada@terra.com.br - auditoriacidada@gmail.com - www.auditoriacidada.org.br